

**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA**

Data 20/10/2004	Proposição Medida Provisória nº 223/2004
---------------------------	----------------------------------------------------

Autor Abelardo Lupion	nº do prontuário 440
---------------------------------	--------------------------------

1. Supressiva <input checked="" type="checkbox"/> X	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------------------------------------------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprime-se o art. 5º, da Medida Provisória nº 223 de 14 de outubro de 2004.

JUSTIFICATIVA

O referido artigo 5º veda o plantio e a comercialização de sementes oriundas da safra de grãos de soja geneticamente modificada de 2005. A supressão deste dispositivo tem por objetivo preservar a evolução ocorrida no sentido de dotar o país de tecnologia para produção de sementes, sendo que o esforço já empreendido deve ficar resguardado de forma a assegurar a produção nacional qualitativa e quantitativamente.

A proibição do plantio e comercialização do material que será disponibilizado para o plantio em 2005, coloca em risco todos os esforços empreendidos pelos órgãos de pesquisa, tendo em vista que para a contínua evolução do material desenvolvido faz-se necessária a multiplicação continuada das sementes.

PARLAMENTAR

Brasília, 18 de outubro de 2004.